

E-PROTOCOLO N.º 19.765.115-6

DATA: 25/11/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 760/2022

APROVADO EM 08/12/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED/ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial e conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas neste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2023.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, das instituições de ensino relacionadas. Parecer Favorável. Prazo de autorização para funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e às instituições de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico atualizado, dos Laboratórios que atendam a PPC do referido curso, do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e envio ao CEE/PR da relação do corpo docente. Encaminhamento individual dos protocolados para o reconhecimento do referido curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial e conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2023, relacionadas neste Parecer.

E-PROTOCOLO N.º 19.765.115-6

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram seus correspondentes Pareceres Técnicos e Pedagógicos favoráveis, informando que as instituições de ensino relacionadas e seu respectivo curso atendem à legislação vigente.

Os credenciamentos ou as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino listadas, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e constam do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial e conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, relacionadas neste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2023.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP, justificou a oferta do curso:

A presente proposta teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional que se estabelece pela integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração em Tempo Integral atende as necessidades da formação do Técnico numa visão de totalidade e consiste numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração em Tempo Integral, destaca o resgate da formação humana em que o estudante se reconhece como sujeito histórico, que assume sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Assim, a oferta de Educação Profissional em Tempo Integral busca ampliar as oportunidades educacionais que visam desenvolver as potencialidades humanas, rompendo com a fragmentação dos conteúdos, articulando e integrando conhecimentos, ampliando os tempos e ressignificando os espaços escolares, de forma a tornar a escola um lugar para a prática da investigação, de experiências pedagógicas e de aprendizagem significativa, tanto para os estudantes como para os professores. [...]

E-PROTOCOLO N.º 19.765.115-6

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Integrado em Tempo Integral

Carga Horária Total do Curso: 4500 horas

Regime de Funcionamento: 2ª à 6ª feira, nos turnos manhã e tarde, em Tempo Integral.

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: conforme m² - mínimo 30 ou 40 estudantes.

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Administração será habilitado para executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange a gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, a gestão financeira, orçamentária e mercadológica.

Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja de direção superior, seja sob orientação.

Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.

Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.

Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Certificação de Conclusão de Curso

O estudante ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o Diploma de Técnico em Administração.

E-PROTOCOLO N.º 19.765.115-6

Matriz Curricular

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL¹**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|---|--------------------------------|--------------------------|-----------------|--|-----------------|--|-----------------|--|
| NRE: <i>insérer código e nome</i> | | | MUNICÍPIO: <i>insérer código e nome</i> | | | | | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>insérer código e nome</i> | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: <i>insérer endereço completo, com bairro, município e CEP</i> | | | | | | | | | | | |
| TELEFONE: <i>insérer DDD e nº de telefone</i> | | | | | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: <i>Governo do Estado do Paraná</i> | | | | | | | | | | | |
| CURSO: Técnico em Administração – Integrado Integral | | Código: <i>insérer código</i> | | Turno: <i>insérer turno(s)</i> | C. H. TOTAL: 4.500 horas | | | | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | | FORMA: Gradativo | | | | | | | |
| CÓDIGO | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB | ÁREAS DO CONHECIMENTO | | COMPONENTE CURRICULAR | | 1ª SÉRIE | | 2ª SÉRIE | | 3ª SÉRIE | |
| | | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | | Arte | | 67 | | 0 | | 0 | |
| | | | | Educação Física | | 67 | | 0 | | 67 | |
| | | | | Língua Inglesa | | 67 | | 67 | | 0 | |
| | | | | Língua Portuguesa | | 100 | | 100 | | 133 | |
| | | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | | Filosofia | | 67 | | 0 | | 0 | |
| | | | | Geografia | | 67 | | 67 | | 0 | |
| | | | | História | | 67 | | 66 | | 0 | |
| | | | | Sociologia | | 0 | | 66 | | 0 | |
| | | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | | Matemática | | 100 | | 100 | | 133 | |
| | | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | | Física | | 66 | | 0 | | 67 | |
| | | | | Química | | 66 | | 67 | | 0 | |
| | | | | Biologia | | 66 | | 67 | | 0 | |
| | | SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | 24 | | 18 | | 12 | |
| | | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | 800 | | 600 | | 400 | |
| CÓDIGO | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO | COMPONENTE CURRICULAR | | 1ª SÉRIE | | 2ª SÉRIE | | 3ª SÉRIE | | | |
| | | Projeto de Vida | | 100 | | 100 | | 100 | | | |
| | | Educação Financeira | | 67 | | 67 | | 67 | | | |
| | | Empreendedorismo | | 66 | | 66 | | 66 | | | |
| | | Estudo Orientado | | 133 | | 133 | | 133 | | | |
| | | Pensamento Computacional | | 67 | | 67 | | 67 | | | |
| | | Práticas Experimentais | | 100 | | 66 | | 66 | | | |
| | | SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA | | | | 16 | | 15 | | 15 | |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA | | | | 533 | | 499 | | 499 | | | |
| CÓDIGO | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | COMPONENTE CURRICULAR | | T | | P | | T | | P | |
| | | Administração Financeira e Orçamentária | | | | | | 66 | | 66 | |
| | | Tecnologias e Ferramentas de Gestão | | | | | | | | 67 | |
| | | Introdução à Economia | | 33 | | | | | | | |
| | | Liderança e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 133 | |
| | | Introdução ao Marketing | | | | | | 67 | | | |
| | | Negociação e Vendas | | | | | | 67 | | 67 | |
| | | Noções de Direito | | | | | | | | 67 | |
| | | Teoria Geral da Administração | | 67 | | | | | | | |
| | | Controladoria e Finanças | | | | | | 67 | | 67 | |
| Recursos Humanos | | | | | | 67 | | 67 | | | |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO | | | | 3 | | 10 | | 16 | | | |
| TOTAL DE HORAS-AULAS RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO | | | | 100 | | 334 | | 534 | | | |
| CÓDIGO | ELETIVAS | COMPONENTE CURRICULAR | | T | | P | | T | | P | |
| | | Componente Curricular Eletivo | | 2 | | | | 2 | | | |
| | | TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ELETIVAS | | | | 2 | | 2 | | 2 | |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ELETIVAS | | | | 67 | | 67 | | 67 | | | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS² | | | | 45 | | 45 | | 45 | | | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL | | | | 1.500 | | 1.500 | | 1.500 | | | |

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2 Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30 min diárias.

E-PROTOCOLO N.º 19.765.115-6

A Chefia do respectivo Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 862/2022, de 25/11/2022, analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à solicitação de autorização de funcionamento do curso em questão e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados sobre os Cursos Técnicos ofertados pelas instituições de ensino da Rede Pública Estadual contidas neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 3701/2022, de 29/11/2022 - CEF/Seed.

A Seed informa que as instituições de ensino relacionadas neste protocolado atendem as questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos e possuem laboratórios específicos do curso ofertado. Assim como, contemplam os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas.

A Seed, também informa, quanto ao acervo bibliográfico específico dos referidos cursos, que as instituições de ensino, que tiverem demanda de matrículas, serão equipadas até o início da oferta.

O Núcleo Regional de Educação de Curitiba apreciou os Projetos Político Pedagógicos - PPPs, as Propostas Pedagógicas Curriculares - PPCs e os Regimentos Escolares, e emitiu os correspondentes Pareceres Técnicos favoráveis às instituições de ensino especificadas neste Parecer.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular e os Coordenadores dos Cursos deverão ser habilitados para as respectivas funções.

A Seed/PR atesta que as instituições de ensino, relacionadas neste protocolado, possuem as Licenças Sanitárias e os Certificados de Conformidade, conforme a legislação vigente e os prazos apresentados. Informou, ainda, que as Atas de Anuência dos Conselhos Escolares estão inseridas nos protocolados das respectivas instituições de ensino.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que as instituições de ensino relacionadas neste Parecer, apresentam as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO N.º 19.765.115-6

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2023, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas a seguir:

| PROTOCOLO | NRE | MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO |
|--------------|----------|-----------|---|
| 19.653.396-6 | CURITIBA | CURITIBA | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CLETO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO |
| 19.627.461-8 | CURITIBA | CURITIBA | COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS ZANLORENZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL |
| 19.632.152-7 | CURITIBA | CURITIBA | COLÉGIO ESTADUAL NEWTON FERREIRA DA COSTA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO |

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e as instituições de ensino, relacionadas neste Parecer, deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores dos cursos referidos, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

E-PROTOCOLO N.º 19.765.115-6

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) encaminhar, a este Conselho, individualmente, os pedidos de reconhecimento dos cursos mencionados, ofertados nas instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator), por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP